



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 578/GAB/PMMN/2014
DE 01 DE OUTUBRO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Bruno Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (**Vinte Mil Reais**) conforme a seguir:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Ficha: 22

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de 20.000,00 (**Vinte Mil Reais**) será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 21

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.


BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado em:

01/10/2014

01/11/2014


Catiani Cardoso Kluckewitz
Chefe de Gabinete
Port. 003/GAB/2013